



PREFEITURA DE ALEGRETE
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SEÇÃO DE LEGISLAÇÃO

DECRETO N° 026, DE 22 DE JANEIRO DE 2026.

Dispõe sobre a atualização do valor das Diárias de Campanha, da Secretaria de Agricultura, Pecuária e Desenvolvimento Rural, conforme Leis Complementares nºs 018/2005 e 077/2023.

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 101, IV, da Lei Orgânica do Município.

Considerando a nova redação o art. 105, § 1º da Lei Complementar nº 018, alterada pela Lei Complementar nº 077/2023;

Considerando o Índice Nacional de Preços ao Consumidor - INPC, atualizado anualmente;

DECRETA:

Art. 1º Dispõe sobre a atualização do valor das Diárias de Campanha, da Secretaria de Agricultura, Pecuária e Desenvolvimento Rural, aos servidores públicos municipais que, no interesse do serviço público, atuarem na zona rural de Alegrete, farão jus à percepção de diárias de campanha, conforme valores atualizados abaixo:

I - Aos servidores, que forem pernoitar no interior do município, o valor será de:

a) R\$ 170,73 (cento e sessenta e quatro reais e trinta e dois centavos);

II - Aos servidores, que retornarem à Sede do Município ao final do expediente, sem pernoite, o valor será de:

a) R\$ 85,32 (oitenta e dois reais e dezesseis centavos).

Art. 2º Conforme a nova redação do art. 105, § 1º da Lei Complementar nº 018, alterada pela Lei Complementar nº 077/2023, o reajuste será calculado através do Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC, anualmente, respeitando a data base.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de janeiro de 2026.

Art. 4º Fica revogado o Decreto nº 030 de 24 de janeiro de 2025.

Centro Administrativo Municipal, em Alegrete, 22 de janeiro de 2026.

Luciano Belmonte Ribeiro

Prefeito de Alegrete, em exercício

Registre-se e Publique-se:

Sérgio Pinto Prates

Secretário de Administração

